



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3^a Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3^a Região – PDA
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em São José dos Campos/SP

TERMO DE TRANSAÇÃO INDIVIDUAL

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ n.º 00.394.460/0117-71, com sede na Alameda Santos, n.º 643, Jardim Paulista, São Paulo/SP, neste ato representada pelos Procuradores da Fazenda subscritores, habilitados nos termos do art. 131 da Constituição Federal e da Lei Complementar n.º 73/1993, doravante denominada “Fazenda Nacional”; e

TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 02.905.709/0001- 61, com endereço situada na Rua Astorga, nº 93, Chácara Reunidas, no Município de São José dos Campos/SP, CEP 12.238-400, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada “Requerente”.

Cada uma das partes denominada individualmente “Parte” e, conjuntamente, “Partes” tem justo e acertado o disposto a seguir.

As Partes firmam o presente Termo de Transação Individual (“Transação”), com fundamento no art. 171 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional, CTN), na Lei nº 13.988/2020, no art. 10-C, da Lei nº 10.522/2002, na Portaria PGFN nº 9.917/2020 e na Portaria PGFN nº 2.382/2021.

1. DO OBJETO DA TRANSAÇÃO E DO PASSIVO FISCAL

1.1. A presente Transação tem por finalidade a regularização fiscal dos débitos da Requerente, a redução de litígios e o cumprimento do plano de recuperação judicial nos autos do processo n.º 1010281- 23.2017.8.26.0577, em trâmite perante 1^a Vara Cível da Comarca de São José dos Campos/SP.

1.2. O passivo fiscal da Requerente é composto pelos créditos inscritos em Dívida Ativa da União e do FGTS (“Dívida Ativa”) indicados no Anexo I. A Transação objetiva o equacionamento da totalidade dos débitos inscritos em Dívida Ativa existentes na data da assinatura deste acordo (“Dívida Transacionada”).

1.3. Enquanto vigente a Transação, a Dívida Transacionada ficará com a exigibilidade suspensa em virtude do parcelamento, nos termos do art. 151, VI, do CTN e conforme previsão do art. 3º, §2º da Lei 13.988/2020.



2. DO PLANO DE PAGAMENTO DA DÍVIDA TRANSACIONADA

2.1. Considerando: a) a situação econômica da Requerente; b) a necessidade de viabilizar a superação da sua situação transitória de crise; c) o deferimento do processamento da Recuperação Judicial nos autos do processo n.^o 1010281- 23.2017.8.26.0577; d) os valores envolvidos, a situação das dívidas e o *rating* D da Requerente, serão concedidas as seguintes condições para adimplemento da Dívida Transacionada, discriminadas em tabela constante do Anexo II:

2.1.1. Desconto máximo de (i) 49,80% (quarenta e nove vírgula oitenta por cento) a cada uma das CDAs não previdenciárias (conta DEMAIS); e (ii) 43,29% (quarenta e três vírgula vinte e nove por cento) a cada uma das CDAs previdenciárias (conta PREV), vedada a redução do montante principal, sendo o desconto aplicado de forma proporcional sobre os acréscimos legais (multa, juros e encargos);

2.1.2. Pagamento da Dívida Transacionada de natureza não previdenciária (“Dívida Transacionada – Demais Débitos”) em 60 (sessenta) prestações mensais, escalonadas na forma discriminada no Anexo II;

2.1.3. Pagamento da Dívida Transacionada de natureza previdenciária (“Dívida Transacionada - Previdenciária”) em 60 (sessenta) prestações mensais, escalonadas na forma discriminada no Anexo II;

2.1.4. A utilização para a liquidação de até 70% (setenta por cento) do saldo remanescente, após a incidência dos descontos ajustados, de créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

2.1.5. A cobrança do saldo liquidado com uso de créditos decorrentes de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da CSLL ficará suspensa até a confirmação dos créditos utilizados pela autoridade competente, dentro do prazo legal de cinco anos da sua utilização, mantendo-se as garantias dos débitos eventualmente existentes até a quitação integral do saldo devedor do Acordo de Transação.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3^a Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3^a Região – PDA
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em São José dos Campos/SP

2.2. O valor de cada parcela será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

2.3. Os pagamentos serão efetuados até o último dia útil de cada mês, por meio de DARF emitida pela Requerente através da plataforma REGULARIZE, sendo o primeiro no mês da assinatura do presente acordo de transação.

2.4. O prazo máximo previsto para pagamento será de 60 (sessenta) meses para a Dívida Transacionada - Demais Débitos e de 60 (sessenta) meses para a Dívida Transacionada - Previdenciária, de modo que, se houver saldo devedor superior ao montante previsto para o último pagamento mensal, o valor remanescente deverá ser integralmente recolhido até a data de vencimento da última parcela.

2.5. Eventuais créditos que a Requerente venha a dispor, por precatório, levantamento de depósito judicial ou qualquer outro meio, perante a União ou outros entes federados, poderão ser direcionados para adimplemento dos saldos devedores da Transação.

2.6. A formalização da Transação constitui ato inequívoco de reconhecimento, pela Requerente, da Dívida Transacionada.

2.7. A Dívida Transacionada somente será extinta quando integralmente cumpridos os requisitos previstos no momento da celebração da Transação.

3. DOS LITÍGIOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS

3.1. A Requerente reconhece e confessa, de forma irrevogável e irretratável, a Dívida Transacionada, bem como sua responsabilidade pelo pagamento dela, confissão essa renovada a cada pagamento periódico, abstendo-se de discuti-las em ação judicial presente ou futura.

3.2. Expressa e irrevogavelmente, a Requerente desiste das impugnações ou dos recursos interpostos, e das ações judiciais que tenham por objeto a Dívida Transacionada e, cumulativamente, renuncia a quaisquer alegações de direito, atuais ou futuras, sobre as quais se fundam a discussão judicial, incluídas as coletivas, ou recursos que tenham por objeto a Dívida Transacionada, o que deverá ser feito por meio de requerimento de extinção do



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3^a Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3^a Região – PDA
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em São José dos Campos/SP

respectivo processo com resolução de mérito, nos termos da alínea "c" do inciso III do caput do art. 487 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil.

3.3. A desistência e a renúncia de que trata a cláusula anterior não exime a Requerente do pagamento dos honorários advocatícios e custas processuais devidos.

3.4. Em até 60 (sessenta) dias após a assinatura deste termo, a Requerente deverá peticionar nos processos judiciais relativos a Dívida Transacionada, para noticiar ao juízo a celebração desta Transação, desistir da impugnação, recurso ou ação e renunciar aos direitos sobre os quais se fundam, confessando a dívida de forma irrevogável e irretratável.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. A Fazenda Nacional obriga-se a:

4.1.1. Apresentar ao juízo da recuperação judicial o valor atualizado das dívidas inscritas, inclusive do FGTS, e os instrumentos de negociação disponíveis;

4.1.2. Colaborar com o juízo da recuperação judicial, com o representante do Ministério Público e com o administrador judicial, prestando informações que demonstrem a viabilidade ou inviabilidade do plano de recuperação, inclusive em relação aos créditos não sujeitos à recuperação judicial, especialmente no que se refere ao equacionamento do passivo fiscal e do FGTS e à perspectiva de adimplemento das obrigações tributárias e sociais correntes;

4.1.3. Presumir a boa-fé da Requerente em relação às declarações prestadas no momento da formalização da transação;

4.1.4. Notificar a Requerente sempre que verificada hipótese de rescisão da transação, com concessão de prazo para regularização do vício;

4.1.5. Tornar públicas todas as negociações firmadas com a Requerente bem como as respectivas obrigações, exigências e concessões, ressalvadas as informações protegidas por sigilo.

4.2. A Requerente aceita as condições da transação e assume as seguintes obrigações:

4.2.1. Fornecer, sempre que solicitado, informações sobre bens, direitos, valores, transações, operações e demais atos que permitam à Procuradoria-



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3^a Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3^a Região – PDA
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em São José dos Campos/SP

Geral da Fazenda Nacional conhecer sua situação econômica ou eventuais fatos que impliquem a rescisão do acordo;

4.2.2. Não utilizar a Transação de forma abusiva ou com a finalidade de limitar, falsear ou prejudicar de qualquer forma a livre concorrência ou a livre iniciativa econômica;

4.2.3. Declarar que não utiliza pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular a origem ou a destinação de bens, de direitos e de valores, seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários de seus atos, em prejuízo da Fazenda Pública Federal;

4.2.4. Declarar que não alienou ou onerou bens ou direitos com o propósito de frustrar a recuperação dos créditos inscritos;

4.2.5. Declarar que as informações cadastrais, patrimoniais e econômico-fiscais prestadas à administração tributária são verdadeiras e que não foram omitidas informações quanto à propriedade de bens, direitos e valores;

4.2.6. Autorizar o acesso da Fazenda Nacional às suas declarações e escritas fiscais;

4.2.7. Manter regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

4.2.8. Não distribuir dividendos aos acionistas acima do mínimo legal;

4.2.9. Regularizar, no prazo de 90 (noventa) dias, os débitos que vierem a ser inscritos em Dívida Ativa ou que se tornarem exigíveis após a formalização da Transação;

4.2.10. Não alienar, no curso da Transação, bens ou direitos próprios que possam inviabilizar ou reduzir significativamente a capacidade de pagamento dos compromissos assumidos neste termo, sem proceder à devida comunicação à Fazenda Nacional, bem como demonstrar a ausência de prejuízo ao cumprimento das obrigações contraídas com a celebração da transação em caso de alienação ou de oneração de bens ou direitos integrantes do respectivo ativo não circulante;

4.2.11. Manter, durante 5 anos, os livros e os documentos exigidos pelas normas fiscais, inclusive comprobatórios dos montantes de prejuízo fiscal e de



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3^a Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3^a Região – PDA
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em São José dos Campos/SP

base de cálculo negativa da CSLL, promovendo, nesse caso, a baixa dos valores nos respectivos livros fiscais.

4.2.12. Declarar a inexistência de outros créditos líquidos e certos em desfavor da União, reconhecidos em decisão judicial transitada em julgado, ou precatórios federais expedidos em favor do contribuinte.

5. HIPÓTESES DE RESCISÃO

5.1. Implicará rescisão da Transação:

5.1.1. A falta de pagamento de 6 (seis) parcelas consecutivas ou de 9 (nove) parcelas alternadas;

5.1.2. A falta de pagamento de 1 (uma) até 5 (cinco) parcelas, conforme o caso, se todas as demais estiverem pagas;

5.1.3. A constatação, pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, de qualquer ato tendente ao esvaziamento patrimonial do sujeito passivo como forma de fraudar o cumprimento da transação, ainda que realizado anteriormente a sua celebração;

5.1.4. A decretação de falência ou de extinção, pela liquidação, da Requerente;

5.1.5. A concessão de medida cautelar fiscal, nos termos da Lei nº 8.397/1992;

5.1.6. A declaração de inaptidão da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), nos termos dos arts. 80 e 81 da Lei nº 9.430/1996;

5.1.7. O descumprimento das obrigações formais e materiais para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

5.1.8. O não peticionamento, pela Requerente, nos processos judiciais relativos à Dívida Transacionada, para: a) noticiar aos juízos a celebração do acordo de transação individual; b) confessar de forma irrevogável e irretratável os débitos;



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3^a Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3^a Região – PDA
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em São José dos Campos/SP

5.1.9. O descumprimento ou cumprimento irregular de qualquer cláusula ou condição deste termo de transação, não sanado no prazo de 30 (trinta) dias da notificação.

5.1.10. A constatação, pela Fazenda Nacional, de que foram inverídicas as declarações formalizadas no Transação ou prestadas no curso das negociações, inclusive com relação aos documentos contábeis e fiscais;

5.1.11. A constatação, pela Fazenda Nacional, de qualquer ato tendente ao esvaziamento patrimonial da Requerente como forma de fraudar o cumprimento da Transação;

5.1.12. A comprovação de que a Requerente se utiliza de pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular a origem ou a destinação de bens, de direitos e de valores, seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários de seus atos, em prejuízo da Fazenda Nacional;

5.1.13. A comprovação de que a Requerente incorreu em fraude à execução, nos termos do art. 185 do CTN, e não reservou bens ou rendas suficientes ao total pagamento da dívida inscrita;

5.1.14. A extinção sem resolução do mérito ou a não concessão da recuperação judicial.

5.1.15. A não confirmação do Prejuízo Fiscal e/ou da Base de Cálculo Negativa pela autoridade competente, nos termos do art. 39 da Portaria PGFN no 6.757/22, sem o correspondente recolhimento, via DARF, em até 30 dias, da diferença apontada;

5.2. A rescisão da transação implicará:

5.2.1. A exigibilidade imediata da totalidade dos débitos confessados e ainda não pagos, com o prosseguimento das execuções fiscais relacionadas aos créditos cuja exigibilidade estava suspensa, inclusive com a possibilidade de prática de atos de constrição e de alienação pelos juízos que as processam, deduzidos os valores pagos, exceto se decretada a falência da Requerente;

5.2.2. A execução automática das garantias; e

5.2.3. A faculdade de a Fazenda Nacional requerer a convolação da recuperação judicial em falência.



5.3. Rescindida a Transação, é vedada, pelo prazo de 2 (dois) anos contados da data da rescisão, a formalização de nova transação, ainda que relativa a débitos distintos, nos termos do art. 17 da Portaria PGFN nº 9.917/2020.

5.4. A Requerente será notificada sobre a incidência de alguma das hipóteses de rescisão da Transação, por meio eletrônico, através do endereço eletrônico cadastrado da plataforma REGULARIZE.

5.5. A Requerente poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, regularizar o víncio ou apresentar impugnação, preservada a Transação em todos os seus termos durante esse período.

5.5.1. A impugnação deverá ser apresentada pela plataforma REGULARIZE e deverá trazer todos os elementos que infirmem as hipóteses de rescisão, sendo possível a juntada de documentos.

5.5.2. Apresentada a impugnação, todas as comunicações ulteriores serão realizadas por meio da plataforma REGULARIZE, cabendo à Requerente acompanhar a respectiva tramitação.

5.5.3. A impugnação será apreciada pelo Procurador da Fazenda Nacional da unidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional onde o acordo foi proposto, observadas as regras internas de distribuição de atividades.

5.5.4. A Requerente será notificada da decisão por meio da plataforma REGULARIZE, sendo-lhe facultado interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, com efeito suspensivo.

5.5.5. O recurso administrativo deverá ser apresentado através da plataforma REGULARIZE e expor, de forma clara e objetiva, os fundamentos do pedido de reexame, atendendo aos requisitos previstos na legislação processual civil.

5.5.6. Caso não haja reconsideração pela autoridade responsável pela decisão recorrida, o recurso será encaminhado à autoridade superior.

5.5.7. A autoridade competente para o julgamento do recurso será o Procurador-Chefe da Dívida na 3^a Região.

5.5.8. Importará renúncia à instância recursal e o não conhecimento do recurso eventualmente interposto, a propositura, pela Requerente, de qualquer ação judicial cujo objeto coincida total ou parcialmente com a irresignação.

5.6. Enquanto não definitivamente julgada a impugnação à rescisão da Transação, a Requerente deverá cumprir todas as exigências do acordo.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3^a Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3^a Região – PDA
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em São José dos Campos/SP

5.7. Julgado procedente o recurso, tornar-se-á sem efeito a circunstância determinante da rescisão da Transação.

5.8. Julgado improcedente o recurso, a Transação será definitivamente rescindida.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A celebração do presente acordo de transação não dispensa o recolhimento das obrigações tributárias correntes devidas pela Requerente, nem mesmo o cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal.

6.2. A celebração desta transação não impede a regular incidência de juros, pelo índice legal vigente para a atualização dos créditos tributários da União, sobre os débitos inscritos em Dívida Ativa.

6.3. O presente termo de transação individual não pode implicar na redução do montante principal do crédito inscrito em Dívida Ativa.

6.4. A Transação foi autorizada na forma prevista nos artigos 44 a 47 da Portaria PGFN no 9.917/2020 (SEI nº 19653.100120/2022-73) e começa a produzir efeitos na data de sua assinatura pelas Partes.

6.5. Fica eleito o foro da Seção Judiciária de São José dos Campos para dirimir questões relativas ao presente termo de Transação.

6.6. Os casos omissos observarão o disposto nas Portarias PGFN 2.382/2021 e 9.917/2020.

7. DOS ANEXOS

7.1. São parte integrante da Transação os seguintes Anexos:

Anexo I: Relação das Certidões de Dívida Ativa incluídas na Transação;

Anexo II: Plano de pagamento acordado;

Anexo III: Passivo fiscal inscrito e estimativa de desconto por inscrição



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3^a Região – PRFN3
Procuradoria da Dívida Ativa na 3^a Região – PDA
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em São José dos Campos/SP



Antônio Bernardino Carvalho Ribeiro

Procurador-Seccional da Fazenda Nacional em São José dos Campos



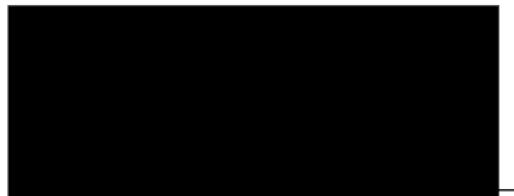
Gabriel Augusto Luís Teixeira Gonçalves

Procurador-Chefe da Dívida Ativa na 3^a Região



Darlon Costa Duarte

Coordenador-Geral de Estratégias de Recuperação de Créditos



TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
(CNPJ: 02.905.709/0001-61)

ANEXO I - DÉBITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS

Número da Inscrição	Número do Processo Judicial	Juízo	Receita Principal	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor do Encargo legal da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
80 5 18 008093-09		VARA DO TRABALHO - SAO JOSE DOS CAMPOS	3623 / DIV.ATIVA-CLT	R\$ 2.247,94	R\$ 674,38	R\$ 765,64	R\$ 368,79	R\$ 4.056,75
80 7 18 017247-43	50069322020204036103	04a Vara Federal	0810 / DIV.ATIVA-PIS	R\$ 17.580,19	R\$ 3.516,00	R\$ 36.097,39	R\$ 11.438,71	R\$ 68.632,29
80 2 18 015812-88	50069322020204036103	04a Vara Federal	3551 / DIV.ATIVA-IRPJ	R\$ 18.873,06	R\$ 3.774,61	R\$ 36.472,18	R\$ 11.823,97	R\$ 70.943,82
80 7 18 017248-24	50069322020204036103	04a Vara Federal	0810 / DIV.ATIVA-PIS	R\$ 16.857,38	R\$ 3.371,45	R\$ 32.856,52	R\$ 10.617,07	R\$ 63.702,42
80 6 18 111723-12	50069322020204036103	04a Vara Federal	1804 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ 16.585,32	R\$ 3.317,02	R\$ 33.250,68	R\$ 10.630,60	R\$ 63.783,62
80 7 18 017267-97	50069322020204036103	04a Vara Federal	0810 / DIV.ATIVA-PIS	R\$ 45.570,79	R\$ 9.114,15	R\$ 27.278,10	R\$ 16.392,60	R\$ 98.355,64
80 6 18 111744-47	50069322020204036103	04a Vara Federal	4493 / DIV.ATIVA-COFINS	R\$ 111.939,49	R\$ 22.387,89	R\$ 65.656,49	R\$ 39.996,77	R\$ 239.980,64
80 7 18 017269-59	50069322020204036103	04a Vara Federal	0810 / DIV.ATIVA-PIS	R\$ 9.869,23	R\$ 1.973,84	R\$ 4.963,23	R\$ 3.361,26	R\$ 20.167,56
80 6 18 111746-09	50069322020204036103	04a Vara Federal	4493 / DIV.ATIVA-COFINS	R\$ 53.725,19	R\$ 10.745,03	R\$ 27.018,39	R\$ 18.297,72	R\$ 109.786,33
80 7 18 017270-92	50069322020204036103	04a Vara Federal	0810 / DIV.ATIVA-PIS	R\$ 13.887,06	R\$ 2.777,41	R\$ 6.668,56	R\$ 4.666,60	R\$ 27.999,63
80 2 18 015816-01	50069322020204036103	04ª Vara Federal	3560 - DIV.ATIVA-IRPJ FONTE	R\$ 244.650,51	R\$ 48.930,09	R\$ 115.028,07	R\$ 81.721,73	R\$ 490.330,40

ANEXO I - DÉBITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS

Número da Inscrição	Número do Processo Judicial	Juízo	Receita Principal	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor do Encargo legal da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
80 2 18 018027-13	50069322020204036103	04ª Vara Federal	3560 - DIV.ATIVA-IRPJ FONTE	R\$ 315.405,11	R\$ 63.080,97	R\$ 130.601,81	R\$ 101.817,57	R\$ 610.905,46
80 2 20 071266-40	50069322020204036103	04ª Vara Federal	3560 - DIV.ATIVA-IRPJ FONTE	R\$ 3.628,37	R\$ 725,66	R\$ 799,05	R\$ 1.030,61	R\$ 6.183,69
80 2 21 004598-91	50069322020204036103	04ª Vara Federal	3560 - DIV.ATIVA-IRPJ FONTE	R\$ 49.879,99	R\$ 9.975,91	R\$ 12.322,34	R\$ 14.435,64	R\$ 86.613,88
80 2 21 004616-08	50069322020204036103	04ª Vara Federal	3560 - DIV.ATIVA-IRPJ FONTE	R\$ 266.706,79	R\$ 53.341,25	R\$ 90.282,56	R\$ 82.066,12	R\$ 492.396,72
80 2 21 004637-32	50069322020204036103	04ª Vara Federal	3560 - DIV.ATIVA-IRPJ FONTE	R\$ 27.451,43	R\$ 5.490,28	R\$ 8.162,57	R\$ 8.220,85	R\$ 49.325,13
80 2 21 004677-20	50069322020204036103	04ª Vara Federal	3560 - DIV.ATIVA-IRPJ FONTE	R\$ 9.895,63	R\$ 1.979,09	R\$ 2.373,39	R\$ 2.849,62	R\$ 17.097,73
80 2 21 015669-18	50069322020204036103	04ª Vara Federal	3560 - DIV.ATIVA-IRPJ FONTE	R\$ 1.574,00	R\$ 314,80	R\$ 310,86	R\$ 439,93	R\$ 2.639,59
80 2 21 021313-03	50069322020204036103	04ª Vara Federal	3560 - DIV.ATIVA-IRPJ FONTE	R\$ 47.715,79	R\$ 9.543,15	R\$ 94.939,14	R\$ 30.439,61	R\$ 182.637,69
80 2 21 092944-53	50069322020204036103	04ª Vara Federal	3560 - DIV.ATIVA-IRPJ FONTE	R\$ 3.065,65	R\$ 613,13	R\$ 577,56	R\$ 851,26	R\$ 5.107,60
80 2 21 096505-00	50069322020204036103	04ª Vara Federal	3560 - DIV.ATIVA-IRPJ FONTE	R\$ 3.008,89	R\$ 601,77	R\$ 554,53	R\$ 833,03	R\$ 4.998,22
80 2 21 130979-34	50069322020204036103	04ª Vara Federal	3560 - DIV.ATIVA-IRPJ FONTE	R\$ 2.427,67	R\$ 485,53	R\$ 452,51	R\$ 673,14	R\$ 4.038,85

ANEXO I - DÉBITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS

Número da Inscrição	Número do Processo Judicial	Juízo	Receita Principal	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor do Encargo legal da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
80 2 21 147825-09	50069322020204036103	04ª Vara Federal	3560 - DIV.ATIVA-IRPJ FONTE	R\$ 2.408,78	R\$ 481,75	R\$ 421,28	R\$ 662,36	R\$ 3.974,17
80.2.22.031296-30	50069322020204036103	04ª Vara Federal	3560 - DIV.ATIVA-IRPJ FONTE	R\$ 4.686,55	R\$ 937,30	R\$ 790,26	R\$ 1.282,82	R\$ 7.696,93
80 2 23 025534-22			3560 - DIV.ATIVA-IRPJ FONTE	R\$ 2.504,46	R\$ 500,88	R\$ 388,63	R\$ 339,39	R\$ 3.733,36
80 4 21 082768-12	50069322020204036103	04ª Vara Federal	3560 - DIV.ATIVA-IRPJ FONTE	R\$ 15.232,96	R\$ 3.046,57	R\$ 5.046,37	R\$ 4.665,18	R\$ 27.991,08
80 5 20 000033-24			3623 - DIV.ATIVA-CLT	R\$ 4.906,27	R\$ 1.471,88	R\$ 1.661,75	R\$ 803,99	R\$ 8.843,89
80 5 20 000034-05			3623 - DIV.ATIVA-CLT	R\$ 4.906,27	R\$ 1.471,88	R\$ 1.661,75	R\$ 803,99	R\$ 8.843,89
80.5.20.000035-96			3623 - DIV.ATIVA-CLT	R\$ 2.446,21	R\$ 733,86	R\$ 828,53	R\$ 400,86	R\$ 4.409,46
80 5 22 006075-68			3623 - DIV.ATIVA-CLT	R\$ 1.207,59	R\$ 362,27	R\$ 278,59	R\$ 184,84	R\$ 2.033,29
80 5 22 007801-97			3623 - DIV.ATIVA-CLT	R\$ 88.008,33	R\$ 26.402,49	R\$ 23.410,21	R\$ 13.782,10	R\$ 151.603,13
80 5 22 007802-78			3623 - DIV.ATIVA-CLT	R\$ 6.597,42	R\$ 1.979,22	R\$ 1.754,91	R\$ 1.033,15	R\$ 11.364,70
80 5 22 007803-59			3623 - DIV.ATIVA-CLT	R\$ 2.660,25	R\$ 798,07	R\$ 707,62	R\$ 416,59	R\$ 4.582,53
80 5 22 007804-30			3623 - DIV.ATIVA-CLT	R\$ 8.087,16	R\$ 2.426,14	R\$ 2.151,18	R\$ 1.266,44	R\$ 13.930,92
80 6 18 111747-90	50069322020204036103	04ª Vara Federal	1772 - DIV.ATIVA-RET CONT PG PJ D PRI	R\$ 32.132,78	R\$ 6.426,54	R\$ 14.953,27	R\$ 10.702,51	R\$ 64.215,10
80 6 18 111748-70	50069322020204036103	04ª Vara Federal	4493 - DIV.ATIVA-COFINS	R\$ 67.846,93	R\$ 13.569,38	R\$ 33.204,28	R\$ 22.924,11	R\$ 137.544,70

ANEXO I - DÉBITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS

Número da Inscrição	Número do Processo Judicial	Juízo	Receita Principal	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor do Encargo legal da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
80 6 18 116894-47	50069322020204036103	04ª Vara Federal	1772 - DIV.ATIVA-RET CONT PG PJ D PRI	R\$ 58.515,80	R\$ 11.703,14	R\$ 23.575,59	R\$ 18.758,90	R\$ 112.553,43
80 6 18 116895-28	50069322020204036103	04ª Vara Federal	4493 - DIV.ATIVA-COFINS	R\$ 101.027,69	R\$ 20.205,53	R\$ 43.846,01	R\$ 33.015,84	R\$ 198.095,07
80 6 21 010634-43	50061455420214036103		1772 - DIV.ATIVA-RET CONT PG PJ D PRI	R\$ 17.230,65	R\$ 3.446,09	R\$ 3.601,13	R\$ 4.855,57	R\$ 29.133,44
80 6 21 010635-24			4493 - DIV.ATIVA-COFINS	R\$ 3.556,13	R\$ 711,22	R\$ 752,83	R\$ 1.004,03	R\$ 6.024,21
80 6 21 010656-59	50061455420214036103	04ª Vara Federal	1772 - DIV.ATIVA-RET CONT PG PJ D PRI	R\$ 31.959,47	R\$ 6.391,85	R\$ 11.405,19	R\$ 9.951,30	R\$ 59.707,81
80 6 21 010748-01	50061455420214036103	04ª Vara Federal	1772 - DIV.ATIVA-RET CONT PG PJ D PRI	R\$ 14.388,26	R\$ 2.877,64	R\$ 3.511,81	R\$ 4.155,54	R\$ 24.933,25
80 6 21 032207-16			4493 - DIV.ATIVA-COFINS	R\$ 2.364,42	R\$ 472,88	R\$ 516,38	R\$ 670,73	R\$ 4.024,41
80 6 21 185276-77	50061455420214036103	04ª Vara Federal	1772 - DIV.ATIVA-RET CONT PG PJ D PRI	R\$ 3.731,63	R\$ 746,32	R\$ 703,03	R\$ 1.036,19	R\$ 6.217,17
80 6 21 194995-70	50061455420214036103	04ª Vara Federal	1772 - DIV.ATIVA-RET CONT PG PJ D PRI	R\$ 1.871,63	R\$ 374,32	R\$ 344,94	R\$ 518,17	R\$ 3.109,06
80 6 21 250497-50			4493 - DIV.ATIVA-COFINS	R\$ 34.386,83	R\$ 6.877,36	R\$ 21.371,41	R\$ 12.527,12	R\$ 75.162,72

ANEXO I - DÉBITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS

Número da Inscrição	Número do Processo Judicial	Juízo	Receita Principal	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor do Encargo legal da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
80 6 21 250593-90			4493 - DIV.ATIVA-COFINS	R\$ 47.516,69	R\$ 9.503,33	R\$ 29.531,62	R\$ 17.310,32	R\$ 17.310,32
80 6 21 257429-95	50061455420214036103	04ª Vara Federal	1772 - DIV.ATIVA-RET CONT PG PJ D PRI	R\$ 2.790,00	R\$ 558,00	R\$ 520,05	R\$ 773,61	R\$ 4.641,66
80 6 21 295948-42	50061455420214036103	04ª Vara Federal	1772 - DIV.ATIVA-RET CONT PG PJ D PRI	R\$ 2.197,13	R\$ 439,42	R\$ 384,27	R\$ 604,16	R\$ 3.624,98
80 6 22 063972-87	50061455420214036103	04ª Vara Federal	1772 - DIV.ATIVA-RET CONT PG PJ D PRI	R\$ 4.550,65	R\$ 910,12	R\$ 758,80	R\$ 1.243,91	R\$ 7.463,48
80 6 23 048909-56			1804 - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ 3.060,02	R\$ 612,00	R\$ 5.941,64	R\$ 961,36	R\$ 10.575,02
80 6 23 048910-90			1772 - DIV.ATIVA-RET CONT PG PJ D PRI	R\$ 2.219,40	R\$ 443,88	R\$ 339,15	R\$ 300,24	R\$ 300,24
80 6 23 048911-70			4834 - R D ATIVA - MULTA ISOLADA	R\$ 23.758,35	R\$ 0,00	\$ 1.230,68	R\$ 2.498,90	R\$ 27.487,93
80 7 18 019666-74	50061455420214036103	04ª Vara Federal	0810 - DIV.ATIVA-PIS	R\$ 27.817,67	R\$ 5.563,53	R\$ 12.072,86	R\$ 9.090,81	R\$ 54.544,87
80 7 21 005351-60			0810 - DIV.ATIVA-PIS	R\$ 918,47	R\$ 183,69	R\$ 197,86	R\$ 260,00	R\$ 1.560,02

ANEXO I - DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

Número do Crédito	Número do Processo Judicial	Juízo	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor do Encargo legal da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
132351749	50069322020204036103	04a Vara Federal	241.220,86	48.244,19	108.201,62	79.533,33	477.200,00
132383438	50069322020204036103	04a Vara Federal	53.023,43	10.604,69	23.118,22	17.349,27	104.095,61
135969450	50069322020204036103	04a Vara Federal	51.514,10	10.302,85	21.875,77	16.738,54	100.431,26
137593694	50069322020204036103	04a Vara Federal	240.033,39	48.006,68	89.976,48	75.603,31	453.619,86
137593708	50069322020204036103	04a Vara Federal	9.283,74	1.856,75	3.481,01	2.924,30	17.545,80
140414975	50069322020204036103	04a Vara Federal	136.441,88	27.288,37	53.417,85	43.429,62	260.577,72
140414983	50069322020204036103	04a Vara Federal	6.381,45	1.276,30	2.468,34	2.025,22	12.151,31
141891920	50069322020204036103	04a Vara Federal	85.326,73	17.065,32	30.837,10	26.645,83	159.874,98
141891939	50069322020204036103	04a Vara Federal	2.963,85	592,76	1.071,14	925,55	5.553,30
148295134	50069322020204036103	04a Vara Federal	527.231,24	105.446,29	180.547,06	162.644,92	975.869,51
148295142	50069322020204036103	04a Vara Federal	73.881,97	14.776,42	25.256,33	22.782,94	136.697,66
151338230	50069322020204036103	04a Vara Federal	360.322,00	72.064,40	115.250,51	109.527,38	657.164,29
151338248	50069322020204036103	04a Vara Federal	46.602,00	9.320,41	15.100,49	14.204,58	85.227,48

ANEXO I - DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

Número do Crédito	Número do Processo Judicial	Juízo	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor do Encargo legal da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
154419362	50069322020204036103	04a Vara Federal	269.981,91	53.996,42	77.285,91	80.252,85	481.517,09
154419370	50069322020204036103	04a Vara Federal	41.194,00	8.238,78	12.160,27	12.318,61	73.911,66
158396804	50069322020204036103	04a Vara Federal	25.568,12	5.113,63	6.762,55	7.488,86	44.933,16
158396812	50069322020204036103	04a Vara Federal	125.913,29	25.182,65	33.257,00	36.870,59	221.223,53
158965108	50069322020204036103	04a Vara Federal	55.147,41	11.029,50	14.161,88	16.067,76	96.406,55
159527260	50069322020204036103	04a Vara Federal	3.913,04	782,61	986,48	1.136,43	6.818,56
159527279	50069322020204036103	04a Vara Federal	41.768,40	8.353,71	10.529,81	12.130,38	72.782,30
160079187	50069322020204036103	04a Vara Federal	3.499,81	699,96	864,10	1.012,77	6.076,64
160079195	50069322020204036103	04a Vara Federal	24.170,52	4.834,08	5.967,70	6.994,46	41.966,76
180774123	50069322020204036103	04a Vara Federal	66.929,89	13.385,98	17.876,97	19.638,57	117.831,41
80 4 21 222004-02	50069322020204036103	04a Vara Federal	16.630,07	3.325,99	3.218,74	4.634,96	27.809,76
80 4 21 222005-93	50069322020204036103	04a Vara Federal	896,88	179,37	173,58	249,96	1.499,79
80 4 21 509640-55	50069322020204036103	04a Vara Federal	16.528,25	3.305,63	2.999,36	4.566,64	27.399,88
80 4 21 509641-36	50069322020204036103	04a Vara Federal	11.573,44	2.314,66	2.113,23	3.200,26	19.201,59
80 4 21 509642-17	50069322020204036103	04a Vara Federal	267,41	53,47	48,52	73,88	443,28
80 4 21 509643-06	50069322020204036103	04a Vara Federal	359,10	71,81	65,22	99,22	595,35

ANEXO I - DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

Número do Crédito	Número do Processo Judicial	Juízo	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor do Encargo legal da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
80 4 21 509644-89	50069322020204036103	04a Vara Federal	1.467,01	293,39	266,10	405,30	2.431,80
80 4 21 509645-60	50069322020204036103	04a Vara Federal	802,26	160,44	145,57	221,65	1.329,92
80 4 21 509646-40	50069322020204036103	04a Vara Federal	33.749,83	6.749,93	6.124,42	9.324,83	55.949,01
80 4 21 509647-21	50069322020204036103	04a Vara Federal	538,65	107,72	97,82	148,83	893,02
80 4 21 509648-02	50069322020204036103	04a Vara Federal	978,00	195,60	177,41	270,20	1.621,21
80 4 21 509649-93	50069322020204036103	04a Vara Federal	2.005,67	401,12	363,95	554,14	3.324,88
80 4 21 509650-27	50069322020204036103	04a Vara Federal	3.342,80	668,54	606,58	923,58	5.541,50
80 4 21 602749-06	50069322020204036103	04a Vara Federal	10.455,84	2.091,15	1.800,68	2.869,53	17.217,20
80 4 21 602750-40	50069322020204036103	04a Vara Federal	2.546,99	509,39	439,84	699,24	4.195,46
80 4 21 602751-20	50069322020204036103	04a Vara Federal	25.047,57	5.009,49	4.325,77	6.876,56	41.259,39
80 4 21 602752-01	50069322020204036103	04a Vara Federal	5.548,17	1.109,62	964,74	1.524,50	9.147,03
80 4 21 602753-92	50069322020204036103	04a Vara Federal	747,08	149,40	129,01	205,09	1.230,58
80 4 21 602754-73	50069322020204036103	04a Vara Federal	1.528,20	305,63	263,90	419,54	2.517,27
80 4 21 602755-54	50069322020204036103	04a Vara Federal	1.120,63	224,11	193,53	307,65	1.845,92
80 4 21 602756-35	50069322020204036103	04a Vara Federal	611,27	122,25	105,55	167,81	1.006,88
80 4 21 602757-16	50069322020204036103	04a Vara Federal	203,75	40,74	35,17	55,93	335,59

ANEXO I - DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

Número do Crédito	Número do Processo Judicial	Juízo	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor do Encargo legal da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
80 4 21 602758-05	50069322020204036103	04a Vara Federal	271,69	54,33	46,89	74,58	447,49
80 4 22 230997-40	50069322020204036103	04a Vara Federal	3.514,01	702,79	575,35	958,43	5.750,58
80 4 22 230998-20	50069322020204036103	04a Vara Federal	21.741,99	4.348,38	3.563,29	5.930,73	35.584,39
80 4 22 230999-01	50069322020204036103	04a Vara Federal	R\$ 925,70	185,13	151,77	252,52	1.515,12
80 4 22 231000-04	50069322020204036103	04a Vara Federal	2.133,80	426,75	349,78	582,06	3.492,39
80 4 22 231001-87	50069322020204036103	04a Vara Federal	236,37	47,27	38,71	64,47	386,82
80 4 22 231002-68	50069322020204036103	04a Vara Federal	1.280,27	256,05	209,86	349,23	2.095,41
80 4 22 231003-49	50069322020204036103	04a Vara Federal	10.538,69	2.107,73	1.727,55	2.874,79	17.248,76
80 4 22 231004-20	50069322020204036103	04a Vara Federal	617,13	123,41	101,18	168,34	1.010,06
80 4 22 231005-00	50069322020204036103	04a Vara Federal	170,70	34,13	27,98	46,56	279,37
80 4 22 231006-91	50069322020204036103	04a Vara Federal	512,10	102,41	83,94	139,69	838,14
80 4 23 100547-87	50069322020204036103	04a Vara Federal	25.824,71	5.164,91	3.428,36	3.441,79	37.859,77
80 4 23 100548-68	50069322020204036103	04a Vara Federal	53.831,76	10.766,30	7.154,10	7.175,21	78.927,37
80 4 23 100549-49	50069322020204036103	04a Vara Federal	3.161,43	632,27	419,62	421,33	4.634,65
80 4 23 100550-82	50069322020204036103	04a Vara Federal	1.276,88	255,37	198,42	173,06	1.903,73
80 4 23 100551-63	50069322020204036103	04a Vara Federal	5.269,08	1.053,80	699,41	702,22	7.724,51

ANEXO I - DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

Número do Crédito	Número do Processo Judicial	Juízo	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor do Encargo legal da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
80 4 23 100552-44	50069322020204036103	04a Vara Federal	421,51	84,28	55,94	56,17	617,90
80 4 23 100553-25	50069322020204036103	04a Vara Federal	1.484,79	296,94	187,91	196,96	2.166,60
80 4 23 100554-06	50069322020204036103	04a Vara Federal	1.285,79	257,15	156,96	169,99	1.869,89
80 4 23 100555-97	50069322020204036103	04a Vara Federal	622,82	124,55	91,81	83,91	923,09
80 4 23 100556-78	50069322020204036103	04a Vara Federal	934,23	186,83	137,73	125,87	1.384,66
80 4 23 100557-59	50069322020204036103	04a Vara Federal	1.264,56	252,88	167,84	168,52	1.853,80

ANEXO II

Débito Previdenciário					
Demonstrativo	Principal	Multa	Juros	Encargos	Consolidado
Total sem redução	R\$ 2.766.581,91	R\$ 553.315,86	R\$ 917.616,72	R\$ 834.783,13	R\$ 5.072.297,62
Descontos	R\$ -	R\$ 553.315,86	R\$ 917.616,72	R\$ 723.756,97	R\$ 2.194.689,55
Total com redução	R\$ 2.766.581,91	R\$ -	R\$ -	R\$ 111.026,16	R\$ 2.877.608,07

Demais Débitos					
Demonstrativo	Principal	Multa	Juros	Encargos	Consolidado
Total sem redução	R\$ 1.910.038,33	R\$ 389.805,84	R\$ 978.121,10	R\$ 632.341,28	R\$ 3.910.306,55
Descontos	R\$ -	R\$ 389.805,84	R\$ 978.121,10	R\$ 576.062,91	R\$ 1.943.989,85
Total com redução	R\$ 1.910.038,33	R\$ -	R\$ -	R\$ 56.278,37	R\$ 1.966.316,70

Débitos Atualmente	
Previdenciário	R\$ 5.072.297,62
Não Previdenciário	R\$ 3.910.306,55

Débitos Após concessão dos descontos	
Previdenciário	R\$ 2.877.608,07
Não previdenciário	R\$ 1.966.316,70

Prejuízo Fiscal	R\$ 18.067.981,75
Prejuízo Fiscal utilizável	R\$ 6.143.113,80

Débito após prejuízo fiscal	
Previdenciário	R\$ 863.282,42
Valor da parcela (60x)	R\$ 14.388,04
Não Previdenciário	R\$ 589.895,01
Valor da parcela (60x)	R\$ 9.831,58

ANEXO III - Passivo fiscal inscrito e estimativa de desconto por inscrição.- Débitos Não Previdenciários

HIPÓTESES TRANSAÇÃO POR INSCRIÇÃO (NÃO PREV)

Cnpj Estab	Razao Social	Ds Inscricao	Capag Inscricao	Parcela Descontavel	Percent Max Desc	Perc Desc Capag
2,90571E+12	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 2 18 015812-88	12.126,29	52.070,76	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 2 18 015816-01	83.349,58	242.978,94	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 2 18 018027-13	103.825,73	292.018,30	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 2 20 071266-40	1.050,12	2.515,28	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 2 21 004598-91	14.710,62	36.183,20	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 2 21 004616-08	83.661,15	222.745,51	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 2 21 004637-32	8.379,25	21.570,63	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 2 21 004677-20	2.903,81	7.092,83	65,00%	82,91%

ANEXO III - Passivo fiscal inscrito e estimativa de desconto por inscrição.- Débitos Não Previdenciários

02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 2 21 015669-18	448,21	1.048,21	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 2 21 021313-03	31.127,87	134.395,13	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 2 21 092944-53	867,25	2.008,11	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 2 21 096505-00	848,66	1.956,12	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 2 21 130979-34	685,77	1.584,38	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 2 21 147825-09	674,75	1.538,81	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 2 22 031296-30	1.306,78	2.958,63	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 2 23 025534-22	633,80	1.203,56	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 4 21 082768-12	4.755,72	12.589,95	65,00%	82,91%

ANEXO III - Passivo fiscal inscrito e estimativa de desconto por inscrição.- Débitos Não Previdenciários

02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 5 18 008093-09	693,41	1.808,81	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 5 20 000033-24	1.503,18	3.887,96	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 5 20 000034-05	1.503,18	3.887,96	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 5 20 000035-96	749,47	1.938,48	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 5 22 006075-68	345,46	813,48	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 5 22 007801-97	25.761,00	62.704,15	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 5 22 007802-78	1.931,13	4.700,51	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 5 22 007803-59	778,68	1.895,36	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 5 22 007804-30	2.367,20	5.761,92	65,00%	82,91%

ANEXO III - Passivo fiscal inscrito e estimativa de desconto por inscrição.- Débitos Não Previdenciários

02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 6 18 111723-12	10.902,41	47.198,30	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 6 18 111744-47	41.019,44	128.041,15	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 6 18 111746-09	18.765,57	56.061,14	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 6 18 111747-90	10.915,53	31.727,57	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 6 18 111748-70	23.382,23	68.948,75	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 6 18 116894-47	19.128,12	53.391,62	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 6 18 116895-28	33.669,37	95.952,04	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 6 21 010634-43	4.947,21	11.712,55	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 6 21 010635-24	1.023,00	2.428,82	65,00%	82,91%

ANEXO III - Passivo fiscal inscrito e estimativa de desconto por inscrição.- Débitos Não Previdenciários

02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 6 21 010656-59	10.145,43	27.395,51	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 6 21 010748-01	4.234,64	10.386,13	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 6 21 032207-16	683,42	1.633,89	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 6 21 185276-77	1.055,65	2.444,35	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 6 21 194995-70	527,89	1.216,77	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 6 21 250497-50	12.782,53	40.396,25	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 6 21 250593-90	17.663,26	55.820,68	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 6 21 257429-95	788,12	1.820,85	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 6 21 295948-42	615,47	1.403,60	65,00%	82,91%

ANEXO III - Passivo fiscal inscrito e estimativa de desconto por inscrição.- Débitos Não Previdenciários

02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 6 22 063972-87	1.267,13	2.862,59	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 6 23 048909-56	1.802,27	7.484,03	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 6 23 048910-90	560,68	1.060,81	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 6 23 048911-70	4.657,36	3.489,14	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 7 18 017247-43	11.731,19	51.052,10	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 7 18 017248-24	10.888,53	46.845,04	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 7 18 017267-97	16.811,74	52.784,85	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 7 18 017269-59	3.447,20	10.298,33	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 7 18 017270-92	4.785,92	14.112,57	65,00%	82,91%

ANEXO III - Passivo fiscal inscrito e estimativa de desconto por inscrição.- Débitos Não Previdenciários

02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 7 18 019666-74	9.270,76	26.420,09	65,00%	82,91%
----------------	--	-------------------	----------	-----------	--------	--------

02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 7 21 005351-60	264,92	631,41	65,00%	82,91%
----------------	--	-------------------	--------	--------	--------	--------

ANEXO III - Passivo fiscal inscrito e estimativa de desconto por inscrição.- Débitos Previdenciários

HIPÓTESES TRANSAÇÃO POR INSCRIÇÃO (PREV)

Cnpj Estab	Razao Social	Ds Inscricao	Data Inscrição	Capag Inscricao	Parcela Descontavel	Percent Max Desc	Perc Desc Capag
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	132351749	2/11/2018	81.566,89	235.979,14	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	132383438	2/11/2018	17.792,87	51.072,18	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	135969450	2/11/2018	17.166,52	48.917,16	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	137593694	2/11/2018	77.536,38	213.586,47	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	137593708	2/11/2018	2.999,07	8.262,06	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	140414975	2/11/2018	44.540,06	124.135,84	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	140414983	2/11/2018	2.077,00	5.769,86	65,00%	82,91%

ANEXO III - Passivo fiscal inscrito e estimativa de desconto por inscrição.- Débitos Previdenciários

02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	141891920	2/11/2018	27.327,13	74.548,25	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	141891939	2/11/2018	949,22	2.589,45	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	148295134	3/6/2018	166.803,52	448.638,27	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	148295142	3/6/2018	23.365,47	62.815,69	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	151338230	15/9/2018	112.327,84	296.842,29	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	151338248	15/9/2018	14.567,77	38.625,48	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	154419362	13/2/2021	82.304,80	211.535,18	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	154419370	13/2/2021	12.633,58	32.717,66	65,00%	82,91%

ANEXO III - Passivo fiscal inscrito e estimativa de desconto por inscrição.- Débitos Previdenciários

02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	158396804	14/11/2020	7.680,34	19.365,04	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	158396812	14/11/2020	37.813,32	95.310,24	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	158965108	13/2/2021	16.478,59	41.259,14	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	159527260	13/2/2021	1.165,48	2.905,52	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	159527279	13/2/2021	12.440,54	31.013,90	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	160079187	13/2/2021	1.038,67	2.576,83	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	160079195	13/2/2021	7.173,30	17.796,24	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	180774123	31/7/2021	20.140,70	50.901,52	65,00%	82,91%

ANEXO III - Passivo fiscal inscrito e estimativa de desconto por inscrição.- Débitos Previdenciários

02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 4 21 222004-02 28/6/2021	4.722,09	10.996,10	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 4 21 222005-93 28/6/2021	254,66	593,01	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 4 21 509640-55 8/10/2021	4.652,22	10.689,16	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 4 21 509641-36 8/10/2021	3.260,25	7.500,39	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 4 21 509642-17 8/10/2021	75,26	172,90	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 4 21 509643-06 8/10/2021	101,08	232,27	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 4 21 509644-89 8/10/2021	412,90	948,60	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 4 21 509645-60 8/10/2021	225,81	518,80	65,00%	82,91%

ANEXO III - Passivo fiscal inscrito e estimativa de desconto por inscrição.- Débitos Previdenciários

02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 4 21 509646-40 8/10/2021	9.499,57	21.826,57	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 4 21 509647-21 8/10/2021	151,63	348,43	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 4 21 509648-02 8/10/2021	275,26	632,40	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 4 21 509649-93 8/10/2021	564,53	1.297,07	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 4 21 509650-27 8/10/2021	940,89	2.161,81	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 4 21 602749-06 20/12/2021	2.923,17	6.645,92	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 4 21 602750-40 20/12/2021	712,31	1.620,34	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 4 21 602751-20 20/12/2021	7.005,12	15.935,29	65,00%	82,91%

ANEXO III - Passivo fiscal inscrito e estimativa de desconto por inscrição.- Débitos Previdenciários

02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 4 21 602752-01 20/12/2021	1.553,01	3.537,59	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 4 21 602753-92 20/12/2021	208,93	475,26	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 4 21 602754-73 20/12/2021	427,39	972,19	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 4 21 602755-54 20/12/2021	313,41	712,93	65,00%	82,91%
2,90571E+12	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 4 21 602756-35 20/12/2021	170,95	388,87	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 4 21 602757-16 20/12/2021	56,98	129,59	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 4 21 602758-05 20/12/2021	75,98	172,81	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 4 22 230997-40 23/5/2022	976,31	2.197,78	65,00%	82,91%

ANEXO III - Passivo fiscal inscrito e estimativa de desconto por inscrição.- Débitos Previdenciários

02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 4 22 230998-20 23/5/2022	6.041,34	13.602,36	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 4 22 230999-01 23/5/2022	257,23	579,20	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 4 22 231000-04 23/5/2022	592,92	1.335,04	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 4 22 231001-87 23/5/2022	65,67	147,84	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 4 22 231002-68 23/5/2022	355,75	801,01	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 4 22 231003-49 23/5/2022	2.928,41	6.593,72	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 4 22 231004-20 23/5/2022	171,48	386,11	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 4 22 231005-00 23/5/2022	47,43	106,77	65,00%	82,91%

ANEXO III - Passivo fiscal inscrito e estimativa de desconto por inscrição.- Débitos Previdenciários

02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 4 22 231006-91 23/5/2022	142,29	320,38	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 4 23 100547-87 3/2/2023	6.426,63	11.773,71	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 4 23 100548-68 3/2/2023	13.397,79	24.550,83	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 4 23 100549-49 3/2/2023	786,72	1.441,23	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 4 23 100550-82 3/2/2023	323,19	613,93	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 4 23 100551-63 3/2/2023	1.311,22	2.402,11	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 4 23 100552-44 3/2/2023	104,89	192,12	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 4 23 100553-25 3/2/2023	367,77	666,79	65,00%	82,91%

ANEXO III - Passivo fiscal inscrito e estimativa de desconto por inscrição.- Débitos Previdenciários

02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 4 23 100554-06 3/2/2023	317,39	571,07	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 4 23 100555-97 3/2/2023	156,71	293,97	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 4 23 100556-78 3/2/2023	235,06	440,99	65,00%	82,91%
02905709000161	TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	80 4 23 100557-59 3/2/2023	314,68	576,44	65,00%	82,91%